



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 003/2014

Autoriza o Poder Legislativo Municipal anular dotação do orçamento vigente.

O presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, faz saber que os vereadores aprovaram e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º Fica autorizado à anulação no orçamento vigente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

001001.01030012.001- Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		
3.3.90.46.00000	Auxílio Alimentação.....	R\$ 20.000,00
Total		R\$ 20.000,00

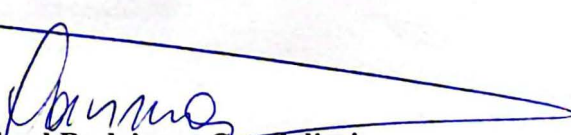
Art. 2º Os recursos anulados de que trata o artigo anterior, servirão para suplementação da seguinte dotação do Poder Legislativo:

001001.01030012.001- Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		
3.3.90.32.00000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	R\$ 20.000,00
Total		R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 05 de Novembro de 2014.


João Cabral Rodrigues Conciglieri
 Presidente